

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 2014

Até o dia 15 de cada mês é o último dia para os contribuintes individuais, facultativos e empregadores domésticos pagarem o INSS referente ao mês anterior, exceto no caso deste dia ser fim de semana ou feriado, o que acarreta que o vencimento prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte. Depois do vencimento, será cobrada multa diária de 0,33%, regida pela taxa SELIC mensal, que pode ser calculada na página da Previdência Social.

O valor a ser pago nas categorias de contribuinte individual e facultativo podem variar, começando sobre 1 (um) salário-mínimo (R\$ 724,00), que corresponde a uma contribuição de R\$ 144,80; podendo chegar até o valor máximo chamado de teto (R\$ 4.390,24), correspondendo a uma contribuição de R\$ 878,04 referente à alíquota de 20% (vinte por cento).

No caso dos empregadores domésticos a alíquota também é de 20%, sendo que 12% (doze por cento) pagos pelo patrão e 8% (oito por cento) pelo trabalhador. Já, para os contribuintes que optaram pelo plano simplificado de contribuição previdenciária, a alíquota é de 11% (onze por cento) sobre o salário mínimo, o que significa uma contribuição de R\$ 79,64 (setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Para os demais trabalhadores celetistas (com carteira de trabalho assinada), a contribuição previdenciária descontada diretamente em seu contracheque os percentuais são de 8%(oito por cento) para os que ganham até R\$ 1.317,07; de 9% (nove por cento) para quem ganha entre R\$ 1.317,08 e R\$ 2.195,12; e de 11% (onze por cento) para os que ganham entre R\$ 2.195,13 e R\$ 4.390,24. A alíquota do empregador é sempre de 12% (doze por cento) em todas as três faixas.

Para as donas de casa de famílias de baixa renda (ou donos de casa), que estejam previamente cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal, que contribuem com a alíquota de 5% sobre o salário-mínimo, o valor é de R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos) também até o dia 15 de cada mês.

O microempreendedor individual, também conhecido como MEI, contribui, também, com a alíquota de contribuição previdenciária de 5% sobre o salário-mínimo, sendo que o prazo vai até o dia 20 de cada mês.

Outras informações sobre previdência acesse o *site* www.nogueiraadvogados.adv.br, facebook Nogueira Advogados, twitter @comoseaposentar. Logo abriremos escritório na cidade de Penha, na Rua Beco Bom Retiro, n.º 61, Centro, ao lado do INSS.